



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com – www.cmbomsucesso.pr.gov.br

PORTARIA Nº011/2023

Data: 10/10/2023

SÚMULA: Estabelece recesso na Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no dia 13 de outubro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o feriado nacional em Comemoração à Nossa Senhora Aparecida, celebrado no dia 12 de outubro de 2023, quinta-feira próxima,

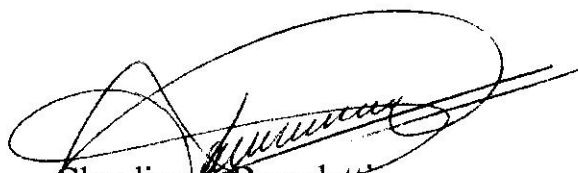
RESOLVE

Art. 1º- Estabelecer recesso na Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), de acordo com o Decreto nº291/2023, de 09 de outubro de 2023, de autoria do Executivo Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 de outubro de 2023.


-Claudionor Benedetti-
PRESIDENTE

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

APUCARANA - PR

Edição 4639 Pág. 83

Data 11 / 10 / 2023

Visto Luigi

Publicado em 10 / 10 / 23

Site da Câmara Municipal

www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86940-000
E-mail: legislativosu.pr@hotmail.com – www.cmbomsucesso.pr.gov.br

PORTARIA Nº011/2023

Data: 10/10/2023

SÚMULA: Estabelece recesso na Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no dia 13 de outubro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o feriado nacional em Comemoração à Nossa Senhora Aparecida, celebrado no dia 12 de outubro de 2023, quinta-feira próxima,

RESOLVE

Art. 1º- Estabelecer recesso na Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), de acordo com o Decreto nº291/2023, de 09 de outubro de 2023, de autoria do Executivo Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 de outubro de 2023.

-Claudionor Benedetti-
PRESIDENTE